



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91



LEI Nº 1601, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMORERIA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas não constantes do orçamento em vigor, a saber:

08 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09 244 0017 2049 APLICAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS

3.3.90.30.00.00.00.00 707 Material de consumo..... R\$ 20.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00 707 Equipamentos e material permanente..... R\$ 20.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00 748 Equipamentos e material permanente..... R\$ 240.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior serão oferecidos o superávit financeiro do exercício anterior recebidos do Fundo Estadual de Assistência Social, Programa Incentivo à Pessoa com Deficiência III no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e Programa Família Paranaense – Incentivo V no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 29 de janeiro de 2.019.

ADEMIR LOURENÇO GOUVEIA

Prefeito Municipal

